



ICISMEP participa de Seminário Regional em Divinópolis

Consórcio destaca ações integradas para prevenção e enfrentamento das arboviroses nos 54 municípios do Oeste de Minas

O Consórcio Público ICISMEP participou, no dia 20 de outubro, do Seminário Regional de Arboviroses, realizado em Divinópolis. O encontro reuniu representantes da Superintendência Regional de Saúde (SRS), da SES/MG, sediada em Divinópolis. Gestores e profissionais dos municípios e representantes do Consórcio, promoveram o diálogo e o fortalecimento de estratégias conjuntas para o enfrentamento das doenças transmitidas pelo mosquito *Aedes aegypti*, como dengue, zika e chikungunya.

Durante a programação, a coordenadora de Saúde Única do ICISMEP, Beatriz Palhares, ministrou a palestra "Integração entre Regional de Saúde, municípios e Consórcio no enfrentamento das arboviroses". A apresentação mostrou a importância da atuação integrada entre as instituições, além de compartilhar resultados de iniciativas desenvolvidas pelo Consórcio e soluções disponibilizadas para fortalecer as políticas públicas de saúde nos municípios.

Entre as ações apresentadas, ganharam destaque o VigiDrones, iniciativa voltada ao geomonitoramento de áreas de risco, a disponibilização de caminhonetes equipadas para aplicação de UBV (Ultra Baixo Volume) veicular, além dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de bombas utilizadas na aplicação de UBV costal.

Beatriz Palhares ressaltou o papel estratégico do ICISMEP na viabilização de soluções conjuntas, como as contratações compartilhadas de insumos e equipamentos, além da promoção de ações educativas e capacitações destinadas aos agentes de combate às endemias. Segundo a coordenadora, a cooperação entre o Estado, os municípios e o Consórcio é fundamental para otimizar recursos, qualificar os serviços e fortalecer a resposta regional às arboviroses.

O seminário contou com aproximadamente 120 participantes, representando os 54 municípios que integram a Regional de Saúde de Divinópolis, evidenciando a importância da mobilização regional e do compartilhamento de experiências para o aprimoramento das ações de saúde pública.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA – ICISMEP. Termo de Gestão e Fiscalização (Derivado) de Contratos e Atas de Registro de Preços. Marcilene Rosa Souza Vaz de Resende, Diretora Gestão e Administração do CONSÓRCIO PÚBLICO, denominado Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP, no uso das atribuições que lhes são conferidas, designa os colaboradores a seguir como gestora e fiscal derivado à solicitação de empenho referente à ata mencionada abaixo sem prejuízo da execução de suas respectivas atividades rotineiras, e sem acréscimo de remuneração.

Ata nº:	452/2026
Solicitação de empenho:	1262/2026
Empresa Contratada:	W PERSOA COMERCIO E CONSULTORIA UNIPessoal LTDA
Gestora:	Gabriela Maria Vasconcelos Santos
Fiscal:	João Gabriel Miranda De Souza

Ata nº:	486/2026
Solicitação de empenho:	1264/2026
Empresa Contratada:	M3 BUSINESS GROUP LTDA
Gestora:	Gabriela Maria Vasconcelos Santos
Fiscal:	João Gabriel Miranda De Souza

Responsabilidade do exercício da gestão e fiscalização supramencionada aplicar-se-á a partir desta data, ressalvados os casos não alterados por este termo, em que são mantidas as responsabilidades e gestão anteriormente estabelecidas, agora também ratificadas por este termo.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA – ICISMEP. Resolução no 151, de 21 de outubro de 2026. Exonera Empregado Público no âmbito do Consórcio Público ICISMEP. Elson da Silva Santos Junior, Secretário Executivo do Consórcio Público Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP, com a devida autorização de seu Presidente, Arnaldo de Oliveira Chaves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela 15ª Alteração Consolidada do Contrato de Consórcio Público ICISMEP. Resolvem: Art. 1º Fica exonerada SCARLET GIMENEZ MONTECINOS do cargo de Gestor de Serviços Laboratoriais a partir do dia 14/10/2026. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 14 de outubro de 2026. Igarapé/MG, 21 de outubro de 2026. Arnaldo de Oliveira Chaves, presidente. Elson da Silva Santos Junior, Secretário Executivo.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA – ICISMEP. Resolução nº 153/2026 de 22 de Outubro de 2026. Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 33.402,26 às dotações do Consórcio Público ICISMEP. Arnaldo De Oliveira Chaves, Presidente do Consórcio Público Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP e Eustáquio Da Abadia Amaral, Diretor Institucional do consórcio público ICISMEP, com fundamento nos artigos 7º e 43º da Lei Federal nº 4.320/1964, na Resolução nº 189, de 25 de novembro de 2025, que aprova o

orçamento para o exercício de 2026, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela 15ª Alteração Consolidada do Contrato de Consórcio Público e pela 5ª Alteração Consolidada do Estatuto do Consórcio ICISMEP; resolve: Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 33.402,26 (trinta e três mil, quatrocentos e dois reais e vinte e seis centavos) às seguintes dotações do consórcio Público ICISMEP: Órgão 01 - ICISMEP- INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA Unidade 05 - ICISMEP SERVICE Sub-Unidade 01 - ICISMEP SERVICE 1.05.01.04.122.0001.2.0011-1.605.000- 3.3.90.39.00 ICISMEP SERVICE----- R\$ 33.402,26 Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 33.402,26 Total da Unidade 05 ----- R\$ 33.402,26 Total da Instituição 01 ----- R\$ 33.402,26 Total Geral Acrescido ----- R\$ 33.402,26 Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Art. 3º - Justifica-se a presente abertura de crédito suplementar por excesso de arrecadação, em virtude do recebimento, em 21/10/2026, de recurso destinado ao Piso da Enfermagem, com a inclusão do saldo orçamentário para pagamento aos profissionais da enfermagem. Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Igarapé – MG, 22 de outubro de 2026. Arnaldo de Oliveira Presidente do Consórcio ICISMEP, Eustáquio da Abadia Amaral, Diretor

Presidente: Arnaldo de Oliveira Chaves

Responsável pela publicação: Fernanda Vitoriano Silva - OAB/MG: 224.314

CONSÓRCIO PÚBLICO ICISMEP

"Este documento está assinado digitalmente nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. A assinatura digital constitui uma forma de encriptação eletrônica do documento. Os métodos criptográficos adotados pela ICISMEP impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados ou copiados, tornando-os invioláveis. Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL". Para mais informações www.icismep.mg.gov.br

FERNANDA
VITORIANO
SILVA:10243026609

Assinado de forma digital por
FERNANDA VITORIANO
SILVA:10243026609
Dados: 2026.10.22 15:57:18
+03'00'

SEDE ADMINISTRATIVA
Rua Marciano Henriques, 107
Centro • Igarapé/MG
CEP 32510-008

SUBSEDE
Avenida Afonso Pena, 867
19º andar • Centro
Belo Horizonte/MG • CEP 30130-905

HOSPITAL
Rua Maurício Guimarães, 420
Bairro Madre Liliane
Igarapé/MG • CEP 32900-000

Institucional.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA – ICISMEP.

Resolução nº 152/2026 de 22 de outubro de 2026. Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providências. Arnaldo de Oliveira Chaves, Presidente do Consórcio Público Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP e Eustáquio da Abadia Amaral, Diretor Institucional do consórcio público ICISMEP, com fundamento nos artigos 7º e 43º da Lei Federal nº 4.320/1964, na Resolução nº 189, de 25 de novembro de 2025, que aprova o orçamento para o exercício de 2026, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela 15ª Alteração Consolidada do Contrato de Consórcio Público e pela 5ª Alteração Consolidada do Estatuto do Consórcio ICISMEP; resolve: Art. 1º - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim:

Órgão 01 - ICISMEP- INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO
INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA Unidade 02 -
ICISMEP SAÚDE Sub-Unidade01 - Serviços Ambulatoriais
1.02.01.10.302.0003.2.0002-1.632.000- 3.3.90.39.00
AMBULATORIAL ----- R\$ 1.286.400,00
Total da Sub-Unidade 01-----R\$ 1.286.400,00
Sub-Unidade 02 - Serviços Cirúrgicos
1.02.02.10.302.0003.2.0003-1.605.000 - 3.1.90.11.00
ATENDIMENTO CIRURGICO -----R\$ 10.000,00
Total da Sub-Unidade 02 ----- R\$ 10.000,00
Total da Unidade02 -----R\$ 1.296.400,00
Total da Instituição 01 -----R\$ 1.296.400,00
Total Geral Acrescido-----R\$ 1.296.400,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO na formado parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Órgão 01 - ICISMEP - INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA Unidade 02 - ICISMEP SAÚDE Sub-Unidade 01 - Serviços Ambulatoriais 1.02.01.10.302.0003.2.0002-1.605.000 - 3.1.90.11.00 AMBULATORIAL ----- R\$ 10.000,00 Total da Sub-Unidade 01 -----R\$ 10.000,00 Sub-Unidade 18 - Ostomia e Adjuvantes 1.02.18.10.303.0003.2.0041-1.632.000 - 3.3.90.30.00 OSTOMIA E ADJUVANTES -----R\$ 1.286.400,00 Total da Sub-Unidade 18 ----- R\$ 1.286.400,00 Total da Unidade02 -----R\$ 1.296.400,00 Total da Instituição 01 -----R\$ 1.296.400,00 Total Geral Anulado ----- R\$ 1.296.400,00

Art. 3º - Justifica-se a abertura de crédito suplementar em virtude do recebimento, em 13/10/2026, de recursoda SES, conforme Resolução nº 10.788/2026, sendo incluído o respectivo saldo orçamentário para execução das ações de gestão e operacionalização das Unidades Móveis de Saúde, bem como para inclusão de saldo orçamentário destinado ao pagamento do Piso da Enfermagem, mediante anulação de dotação. Art. 4º - Esta resolução entra em vigora data de sua publicação. Igarapé – MG, 22 de outubro de 2026. Arnaldo de Oliveira Chaves, Presidente do Consórcio ICISMEP Eustáquio da Abadia Amaral, Diretor Institucional.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA – ICISMEP.

Autorização da autoridade competente. Processo nº 139/2024 – Chamamento Público nº 02/2024. À vista dos elementos constantes dos autos do processo em epígrafe, notadamente

da manifestação do setor de Recursos Humanos do Consórcio ICISMEP, que solicita a ampliação do saldo financeiro destinado ao Chamamento Público em referência, cujo objeto consiste no credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de gerenciamento e fornecimento de cartões multibenefícios, contemplando saldos destinados às modalidades vale-alimentação/refeição e saúde/bem-estar dos funcionários deste Consórcio, mediante crédito em cartão eletrônico com bandeira (Visa, Mastercard, Elo, Hipercard ou American Express), bem como das justificativas apresentadas pelo referido setor para fundamentar a solicitação, da manifestação do setor de Contabilidade e da manifestação do setor Jurídico, consubstanciada no Parecer Jurídico no 402/2026, autorizo a formalização de adendo ao Chamamento Público em questão, com vistas à ampliação do saldo financeiro destinado ao credenciamento em referência. A ampliação ora autorizada corresponde ao montante de R\$ 549.960,00 (quinhentos e quarenta e nove mil, novecentos e sessenta reais). Determina-se a formalização do presente adendo, bem como a adoção das providências necessárias à devida publicidade do ato, para que produza seus regulares efeitos jurídicos. Igarapé/MG, 22 de outubro de 2026. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP.

Presidente: Arnaldo de Oliveira Chaves

Responsável pela publicação: Fernanda Vitoriano Silva - OAB/MG: 224.314

CONSÓRCIO PÚBLICO ICISMEP

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. A **assinatura digital** constitui uma forma de encriptação eletrônica do documento. Os métodos criptográficos adotados pela ICISMEP impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados ou copiados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL**". Para mais informações www.icismep.mg.gov.br